



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

LEI Nº 0197/2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, NO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e eu, em nome do povo, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 376.446,84 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), em favor do FUNDEB, com a finalidade de aplicar os recursos de complementação da União - VAAT para o FUNDEB, em atendimento à Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º - Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as os seus respectivos valores no orçamento de 2021:

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
02.14.01-12.365.0403.2067	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.129.0040	R\$ 20.880,00
02.14.01-12.365.0404.2069	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.129.0060	R\$ 225.500,00
02.14.01-12.361.0403.2050	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.129.0060	R\$ 59.066,84
02.14.01-12.361.0403.1027	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.129.0040	R\$ 71.000,00
Total				R\$ 376.446,84



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º – Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, serão provenientes da receita orçamentária: Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAT, no valor de R\$ 376.446,84 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com a Lei Federal nº 14.113/2020 e Portaria Interministerial MEC/ME nº 8, de 24 de setembro de 2021, sob a forma de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 15 de Outubro de 2021.

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, Nesta data, foi devidamente afixado e publicado no mural de avisos do átrio desta Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA , a Lei Nº 0197/2021, sancionada em 15 de Outubro de 2021, oriunda do projeto de lei Nº 018/2021, aprovado em 14 de Outubro de 2021. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO Rm